



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA A 001ª ZONA ELEITORAL – BELA VISTA, CELEBRADO AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (D.L.F. nº 123/2015), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TOROMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA., C.N.P.J Nº 14.238.490/0001-73, COM SEDE NA RUA CACONDE, 471, 12º ANDAR, JARDIM PAULISTA, NESTA CAPITAL, REPRESENTADA PELO SENHOR MÁRIO MILANI, C.P.F. Nº 016.722.238-49, RESIDENTE NA RUA CACONDE, 471, 12º ANDAR, JARDIM PAULISTA, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADA LOCADORA. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceu o senhor Mário Milani, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. de nº 48 a 52 do livro próprio (nº 117-A), alterado pelo primeiro Termo Aditivo, lavrado às fls. de 07 a 09 do livro próprio (nº 120-A), e pelo segundo Termo Aditivo, lavrado às fls. de 85 a 86 do livro próprio (nº 123-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual do período de 05/12/2019 a 04/12/2021; consignar o valor atual da mensalidade decorrente do reajuste aplicado a partir de 05/12/2018; e, por fim, consignar a modificação do índice adotado para cálculo do reajuste;

consequentemente, altera-se o *caput* das cláusulas II e IV, e o parágrafo 2º da cláusula II, bem como atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

**II - VALOR DO CONTRATO** - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.875.819,85 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal, a partir de 05/12/2018, é de R\$ 43.102,01 (quarenta e três mil, cento e dois reais e um centavo).

**Parágrafo 2º** - O aluguel será reajustado anualmente, no dia 5 de dezembro, de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido.

(...)

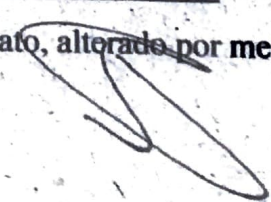
**IV - PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo da presente locação é de 72 (setenta e dois) meses, de 05/12/2015 a 04/12/2021.

(...)

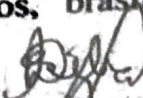
**V - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 2.647, de 17/12/2015, n.º 346, de 01/02/2016, n.º 320, de 02/02/2017, n.º 304, de 29/01/2018, n.º 222, de 30/01/2019 e outras que se fizerem necessárias.

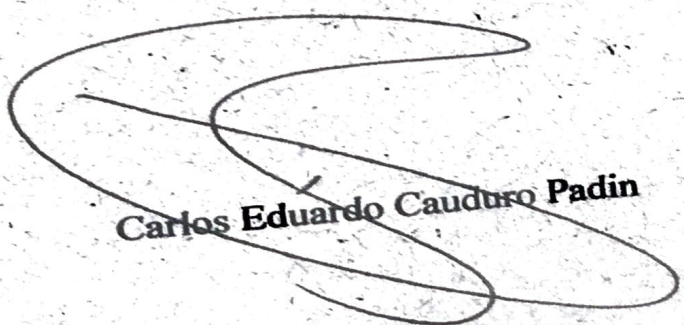
(...)”

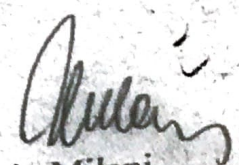
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º e 2º Termos Aditivos.

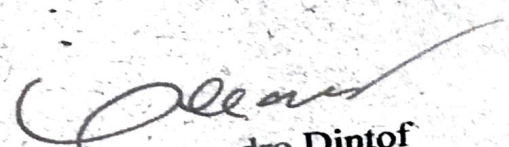


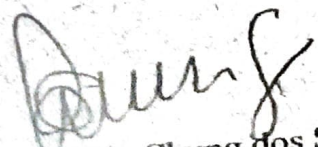
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da CATÁRIA para tal fim.

por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus atos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes (as) Senhores(as) Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros(as), residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas de 31 a 33 do livro próprio (n.º 135-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

  
Carlos Eduardo Cauduro Padin

  
Mário Milani

  
Alessandro Dintof

  
Camila Chung dos Santos